

ATA FINAL

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Pregão Eletrônico - 01/2025/CMT-PE/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/02/2025 08:10	03/02/2025 09:00	13/02/2025 23:59	18/02/2025 08:30	18/02/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
04/02/2025 - 18:19:08	NECESSITAMOS DE MAIS INFORMAÇÕES DOS ITENS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	05/02/2025 - 14:03:12
Dúvida: OS ITENS POSSUEM DESCRIÇÃO RESUMIDAS ACERCA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS. ENTEDEMOS QUE PARA A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA JUSTA E CONDIZENTE PARA COM OS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO PRETENDE CONTRATAR, E PARTICIPAÇÃO NA DISPUTA, SÃO NECESSÁRIAS MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Resposta: INFORMAMOS QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTÃO DESCRITAS NO EM TODO O TERMO DE REFERENCIA, POIS O PLANEJAMENTO SERÁ ELABORADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	6.400,00	11	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIFUSÃO DAS SESSÕES	4.933,33	11	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE MATERIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL	4.969,09	11	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	5.166,66	11	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	236.159,88				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/02/2025 - 21:47	EDITAL PE 001-2025 - Elaboração de Conteúdo - Portal.pdf
19/02/2025 - 09:56	PARECER CONTROLODORIA PE 001-2025.pdf
20/02/2025 - 10:21	PARECER CONTROLODARIA PE 001-2025 - EMPRESA 2.pdf
21/02/2025 - 11:24	PARECER CONTROLODARIA PE 001-2025 - EMPRESA 3.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/02/2025 - 10:06:06	Negociação aberta para o processo 01/2025/CMT-PE/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 12:26:12	Documentos solicitados para o processo 01/2025/CMT-PE/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2025 - 12:38:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2025 - 09:54:22	Documentos solicitados para o processo 01/2025/CMT-PE/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2025 - 11:43:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



20/02/2025 - 11:07:04	Documentos solicitados para o processo 01/2025/CMT-PE/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 12:24:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 11:32:27	Documentos solicitados para o processo 01/2025/CMT-PE/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 11:54:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2025 - 11:09:57	Envio de Propostas Readequadas 01/2025/CMT-PE/2025	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 13:10.
24/02/2025 - 11:40:37		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 01/2025/CMT-PE/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

THAMIRYS DIAS VIANA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.054.079/0001-20 - Endereço: Rua Benjamin Constant - CEP: 64000280 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99953-2683

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA					
	0001	Planejamento e avaliação institucional	N/C	N/C	11 SVÇ	R\$ 3.200,00	R\$ R\$ 35.200,00
	0002	Disponibilização de equipamentos para difusão das sessões	N/C	N/C	11 SVÇ	R\$ 2.372,32	R\$ R\$ 26.095,52
	0003	Monitoramento eletrônico de material de interesse institucional	N/C	N/C	11 SVÇ	R\$ 2.478,61	R\$ R\$ 27.264,71
	0004	Acompanhamento legislativo	N/C	N/C	11 SVÇ	R\$ 2.683,61	R\$ R\$ 29.519,71
TOTAL DO LOTE							R\$ 118.079,94
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 118.079,94

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Planejamento e avaliação institucional

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	16/02/2025 - 10:23:37	N/C	N/C	11	R\$6.400,00	R\$ 70.400,00	Sim



MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	17/02/2025 - 10:42:15	N/C	N/C	11	R\$6.400,00	R\$ 70.400,00	Não
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	17/02/2025 - 17:02:37	N/C	N/C	11	R\$6.400,00	R\$ 70.400,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	17/02/2025 - 17:12:36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	11	R\$6.400,00	R\$ 70.400,00	Sim
JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	18/02/2025 - 08:15:01	N/C	N/C	11	R\$6.300,00	R\$ 69.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Disponibilização de equipamentos para difusão das sessões

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	16/02/2025 - 10:25:42	N/C	N/C	11	R\$4.933,33	R\$ 54.266,63	Sim
MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	17/02/2025 - 10:45:52	N/C	N/C	11	R\$4.933,00	R\$ 54.263,00	Não
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	17/02/2025 - 17:03:11	N/C	N/C	11	R\$4.933,33	R\$ 54.266,63	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	17/02/2025 - 17:12:36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	11	R\$4.933,33	R\$ 54.266,63	Sim
JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	18/02/2025 - 08:15:41	N/C	N/C	11	R\$4.900,00	R\$ 53.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Monitoramento eletrônico de material de interesse institucional

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	16/02/2025 - 10:26:54	N/C	N/C	11	R\$4.969,09	R\$ 54.659,99	Sim
MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	17/02/2025 - 10:47:22	N/C	N/C	11	R\$4.969,00	R\$ 54.659,00	Não
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	17/02/2025 - 17:03:50	N/C	N/C	11	R\$4.969,09	R\$ 54.659,99	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	17/02/2025 - 17:12:36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	11	R\$4.969,09	R\$ 54.659,99	Sim
JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	18/02/2025 - 08:16:23	N/C	N/C	11	R\$4.900,00	R\$ 53.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Acompanhamento legislativo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	16/02/2025 - 10:27:50	N/C	N/C	11	R\$5.166,66	R\$ 56.833,26	Sim
MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	17/02/2025 - 10:50:33	N/C	N/C	11	R\$5.166,66	R\$ 56.833,26	Não
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	17/02/2025 - 17:04:37	N/C	N/C	11	R\$5.166,66	R\$ 56.833,26	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	17/02/2025 - 17:12:36	SERVIÇOS	SERVIÇOS	11	R\$5.166,66	R\$ 56.833,26	Sim
JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	18/02/2025 - 08:16:46	N/C	N/C	11	R\$5.100,00	R\$ 56.100,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	90 dias
THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	90 dias
MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	90 dias
JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	090 dias
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	90 dias



Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/02/2025 - 10:27:50	236.159,88 (proposta)	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
17/02/2025 - 10:50:33	236.155,26 (proposta)	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
17/02/2025 - 17:04:37	236.159,88 (proposta)	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
17/02/2025 - 17:12:36	236.159,88 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 08:16:46	233.200,00 (proposta)	40.242.060/0001-35 - JR ASSESSORIA LTDA	Válido
18/02/2025 - 09:30:01	230.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:30:31	229.800,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:32:59	225.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:34:50	224.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:36:09	223.850,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:36:46	223.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:37:22	215.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:37:57	214.850,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:38:02	213.000,00	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 09:38:10	214.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:38:23	210.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:38:42	208.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:38:58	209.000,00	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 09:38:59	205.000,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:39:02	190.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:39:37	186.000,00	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 09:39:44	189.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:39:57	180.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:40:06	185.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:40:21	179.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:40:28	150.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:41:12	178.000,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:41:26	149.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:41:29	178.000,00	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/02/2025 - 09:42:03	140.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:42:42	139.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado



18/02/2025 - 09:43:09	135.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:43:27	170.000,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:43:36	134.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:44:14	130.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:45:05	129.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:45:32	125.000,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:45:32	125.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:46:09	124.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:46:15	120.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:46:58	119.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:47:33	110.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:47:52	118.080,00	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido
18/02/2025 - 09:49:41	109.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:49:44	106.200,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:51:07	106.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:51:45	100.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
18/02/2025 - 09:52:24	99.000,00	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	Cancelado
18/02/2025 - 09:53:09	90.000,00	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Cancelado
24/02/2025 - 11:40:37	118.079,94	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/02/2025 - 12:38:33	11.408.142/0001-09 - MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	PREGÃO.zip
0001	19/02/2025 - 11:43:32	17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	PREGAO CAMARA TIMON.zip
0001	20/02/2025 - 12:24:12	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	VIANA 1.zip
0001	21/02/2025 - 11:54:39	32.054.079/0001-20 - THAMIRYS DIAS VIANA	VIANA 2.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/02/2025 - 09:52:06	MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	Item 0001 - Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA
Desclassificação: Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que A MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 6.5. (Edital) 8.3. (Edital) 8.3 (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassificada.			
20/02/2025 - 10:03:48	MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	Item 0001 - Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA
Desclassificação: Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que 17.700.027/0001-90 (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 8.3. (Edital) 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassifica			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



0001 - Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA	24/02/2025 - 16:14:15	contestamos a aceitabilidade da composição da empresa ora vencedora pois as notas possuem valores bem acima do arrematado, bem como a não aceitabilidade de nossa proposta sem motivo plausível, contestamos também a não apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiro conforme artigo 69 da lei de licitações, que é obrigatório para pregões, e contesta o balanço 2023 da empresa pois o mesmo não possui chancela da jucema, apenas o livro diário possui chancela da jucema.	Indeferido

Justificativa: Os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo determinam que as regras do procedimento licitatório devem ser rigorosamente seguidas, impedindo alterações nos critérios de julgamento e obrigando a administração a respeitar as normas previamente estabelecidas. O edital, no item 9.11.2, exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apenas do último exercício social, requisito atendido pela empresa vencedora. Apesar da ausência da chancela de registro da Junta Comercial do Piauí no balanço patrimonial, a licitante apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente chancelados, onde o balanço estava inserido. Assim, cumpriu as exigências editalícias. Na composição de preço, as notas fiscais apresentam valores praticados no mercado, que estão dentro princípio da razoabilidade, tendo em vista o preço ofertado a câmara ainda está abaixo das notas fiscais. Quanto a alegação de motivos plausíveis da sua proposta, os argumentos foram apresentados no chat e em parecer contábil anexo a plataforma. Diante disso, com base nos princípios da eficiência, celeridade, probidade administrativa e vinculação ao edital, indefere-se a intenção de recurso administrativo, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon – MA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	11.408.142/0001-09	Desclassificado	90.000,00
2º	MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	Desclassificado	99.000,00
3º	THAMIRYS DIAS VIANA	32.054.079/0001-20	Arrematante	118.079,94
4º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	Classificado	178.000,00
5º	JR ASSESSORIA LTDA	40.242.060/0001-35	Classificado	233.200,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
18/02/2025 - 09:09:56	Pregoeiro	Bom dia! Vamos dar inicio a sessão.
18/02/2025 - 09:11:01	Pregoeiro	Informamos que os valores hora apresentados são de inteira responsabilidade dos participantes. Assim atenção para não apresentarem valor inexequíveis. Vamos analisar as proposta e pedimos atenção ao chat.
18/02/2025 - 09:11:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/02/2025 - 09:29:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/02/2025 - 09:29:15	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/02/2025 - 09:29:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 150,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/02/2025 - 09:29:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/02/2025 - 09:29:29	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/02/2025 - 09:54:12	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 178.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/02/2025 - 09:55:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/02/2025 - 09:55:16	Pregoeiro	Senhores licitantes ! Os lances devem obedecer os valores praticados mercados e sua exequibilidade.
18/02/2025 - 10:06:05	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MEGA TELEINFORMATICA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 90.000,00.
18/02/2025 - 10:06:06	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
18/02/2025 - 10:07:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 10:30.
18/02/2025 - 10:12:28	Pregoeiro	Senhor licitante MEGA TELEINFORMATICA EIRELI - Ltda/Eireli foi aberto praço de negociação. Visivelmente seus preços estão bem abaixo do valor de referência.
18/02/2025 - 10:13:51	F. MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro já estamos com nosso menor valor.



18/02/2025 - 10:14:52	F. MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Negociação Item 0001: Sendo assim seguimos com esse valor final de proposta.
18/02/2025 - 10:17:52	Pregoeiro	Realmente está menor valor. Vamos continuar certame
18/02/2025 - 10:36:20	Pregoeiro	Caro licitante solicitamos que apresente sua proposta de preços readequada com as devidas comprovações de custos para prestação dos serviços.
18/02/2025 - 10:38:41	Pregoeiro	Fica concedido o prazo de 2 horas para apresentação do mesmo.
18/02/2025 - 10:43:22	Pregoeiro	Estamos com instabilidade no sistema
18/02/2025 - 11:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 11:55.
18/02/2025 - 12:04:12	Pregoeiro	Caros Licitantes, devido a instabilidade apresentada, o sistema não computou a intenção de recurso. Assim vamos dar seguimento e abrir os prazos.
18/02/2025 - 12:26:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 18/02/2025.
18/02/2025 - 12:26:12	Sistema	Motivo: Solicitamos a comprovação de custos dos valores referente a prestação de serviços apresentados pela empresa MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, tendo em vista o valor apresentado está com desconto que configura indícios de inexequibilidade.
18/02/2025 - 12:38:33	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/02/2025 - 12:41:49	F. MEGA TELEINFORMATICA EIRELI	Documentação Lote 0001: Segue proposta de preço atualizada, seguro e planilha com custos mostrando que a proposta é exequível. Lembro que além de mostrar toda a viabilidade da exequibilidade da proposta, a mesma encontra-se assegurada de acordo com o art. 96 da Lei 14.133/2021, a apólice segue em anexo.
18/02/2025 - 15:25:19	Pregoeiro	Boa Tarde! Vamos analisar os documentos apresentados. Atenção no chat
18/02/2025 - 16:21:22	Pregoeiro	Levando em consideração a Tabela de custos apresentada, iremos em caminhar ao setor contábil para devidos esclarecimentos. Retornamos amanhã dia 19/01 as 08:15h
19/02/2025 - 08:36:31	Pregoeiro	Bom dia! Vamos retomar os trabalhos, pedimos desculpa pelo atraso.
19/02/2025 - 08:38:02	Pregoeiro	Os documentos apresentados ainda estão sendo analisados. Pedimos atenção no chat
19/02/2025 - 09:46:58	Pregoeiro	À arrematante apresentou o lance abaixo de 50% do valor referencial deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados considerando os encargos trabalhistas e fiscais e a prestação de serviços, juntamente com documento fiscal idôneo com preços e itens similares ao deste pregão. É necessário ressaltar sempre que o TCU entende que a Planilha de Custos e Formação de Preço NÃO PODE SER PEÇA DE FICÇÃO, devendo corresponder à estimativa mais fiel possível daquilo que a empresa terá de custos durante a execução contratual, mesmo porque in casu, a planilha é uma representação do ônus que detém a licitante de provar além de qualquer dúvida razoável a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação, além de todas as documentações exigidas em edital.
19/02/2025 - 09:47:19	Pregoeiro	A prática de oferecer lances com valores artificialmente baixos nas licitações, representa um grave obstáculo à aplicação do princípio da celeridade, essencial para a eficiência administrativa. Esse princípio exige que os procedimentos licitatórios e a execução contratual sejam conduzidos de forma ágil e eficiente, evitando atrasos ou interrupções que comprometam a prestação de serviços público. A Administração Pública é pautada pelo princípio da legalidade, sendo que, ao administrador compete fazer tudo aquilo que é permitido ou obrigado pela lei, diferentemente do que ocorre no direito privado, em que cabe ao particular fazer tudo aquilo que não é proibido por lei. Desse modo, a lei possibilita duas formas de atuação do administrador: a vinculada, em que a conduta é regulada em sua totalidade - sendo, como afirma Bandeira de Mello (2009), admitido um único comportamento - e a discricionária, onde há uma margem de liberdade e se pode escolher uma conduta... (CONTINUA)
19/02/2025 - 09:47:19	Pregoeiro	(CONT. 1) possível, conforme critérios de conveniência e oportunidade, buscando satisfazer o interesse público e com observância aos limites impostos pela lei.
19/02/2025 - 09:47:36	Pregoeiro	A prática de oferecer lances com valores artificialmente baixos nas licitações, representa um grave obstáculo à aplicação do princípio da celeridade, essencial para a eficiência administrativa. Esse princípio exige que os procedimentos licitatórios e a execução contratual sejam conduzidos de forma ágil e eficiente, evitando atrasos ou interrupções que comprometam a prestação de serviços público. A Administração Pública é pautada pelo princípio da legalidade, sendo que, ao administrador compete fazer tudo aquilo que é permitido ou obrigado pela lei, diferentemente do que ocorre no direito privado, em que cabe ao particular fazer tudo aquilo que não é proibido por lei. Desse modo, a lei possibilita duas formas de atuação do administrador: a vinculada, em que a conduta é regulada em sua totalidade - sendo, como afirma Bandeira de Mello (2009), admitido um único comportamento - e a discricionária, onde há uma margem de liberdade e se pode escolher uma conduta... (CONTINUA)
19/02/2025 - 09:47:36	Pregoeiro	(CONT. 1) possível, conforme critérios de conveniência e oportunidade, buscando satisfazer o interesse público e com observância aos limites impostos pela lei.
19/02/2025 - 09:49:39	Pregoeiro	Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que A MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 6.5. (Edital) 8.3. (Edital) 8.3 (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassificada.
19/02/2025 - 09:50:42	Pregoeiro	Além dessa análise, solicitamos um auxílio técnico do controlador geral da Câmara que detectou erros na composição de preço.
19/02/2025 - 09:52:06	Sistema	O fornecedor MEGA TELEINFORMATICA EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
19/02/2025 - 09:52:06	Sistema	Motivo: Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que A MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 6.5. (Edital) 8.3. (Edital) 8.3 (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassificada.
19/02/2025 - 09:52:06	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante MILHOMEM E COSTA LTDA com lance de R\$ 99.000,00.
19/02/2025 - 09:54:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 19/02/2025.
19/02/2025 - 09:54:22	Sistema	Motivo: Solicitamos a comprovação de custos dos valores referente a prestação de serviços apresentados pela empresa MILHOMEM E COSTA LTDA, tendo em vista o valor apresentado está com desconto que configura indícios de inexequibilidade.
19/02/2025 - 09:56:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER CONTROLODORIA PE 001-2025.pdf) em 19/02/2025 às 09:56.
19/02/2025 - 11:43:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
19/02/2025 - 11:56:52	Pregoeiro	Passaremos a analisar os documentos apresentados.
19/02/2025 - 12:08:16	Pregoeiro	Pedimos atenção no chat.
19/02/2025 - 13:21:56	Pregoeiro	Vamos suspender a sessão para análise técnica dos documentos apresentados. Retornamos amanhã às 9:30h.



20/02/2025 - 09:55:38	Pregoeiro	Bom dia ! Iremos da continuidade ao porcesso
20/02/2025 - 09:56:18	Pregoeiro	Pedimos desculpa, pelo atraso mas estavamos analisando os documentos apresentado.
20/02/2025 - 10:02:50	Pregoeiro	À arrematante apresentou o lance abaixo de 50% do valor referencial deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados considerando os encargos trabalhistas e fiscais e a prestação de serviços, juntamente com documento fiscal idôneo com preços e itens similares ao deste pregão. É necessário ressaltar sempre que o TCU entende que a Planilha de Custos e Formação de Preço NÃO PODE SER PEÇA DE FICÇÃO, devendo corresponder à estimativa mais fiel possível daquilo que a empresa terá de custos durante a execução contratual, mesmo porque in casu, a planilha é uma representação do ônus que detém a licitante de provar além de qualquer dúvida razoável a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação, além de todas as documentações exigidas em edital. A prática de oferecer lances com valores artificialmente baixos nas licitações, representa um grave obstáculo à aplicação do princípio da celeridade,... (CONTINUA)
20/02/2025 - 10:02:50	Pregoeiro	(CONT. 1) essencial para a eficiência administrativa. Esse princípio exige que os procedimentos licitatórios e a execução contratual sejam conduzidos de forma ágil e eficiente, evitando atrasos ou interrupções que comprometam a prestação de serviços público. A Administração Pública é pautada pelo princípio da legalidade, sendo que, ao administrador compete fazer tudo aquilo que é permitido ou obrigado pela lei, diferentemente do que ocorre no direito privado, em que cabe ao particular fazer tudo aquilo que não é proibido por lei. Desse modo, a lei possibilita duas formas de atuação do administrador: a vinculada, em que a conduta é regulada em sua totalidade - sendo, como afirma Bandeira de Mello (2009), admitido um único comportamento - e a discricionária, onde há uma margem de liberdade e se pode escolher uma conduta possível, conforme critérios de conveniência e oportunidade, buscando satisfazer o interesse público e com observância aos limites impostos pela lei....
20/02/2025 - 10:02:50	Pregoeiro	(CONT. 2) Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que 17.700.027/0001-90 (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 8.3. (Edital) 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassifica
20/02/2025 - 10:03:48	Sistema	O fornecedor MILHOMEM E COSTA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:03:48	Sistema	Motivo: Senhor licitante após análise das documentações, verificamos que 17.700.027/0001-90 (CNPJ: 11.408.142/0001-09), apresentou a proposta de preços em desconformidade com edital, desse modo, descumprindo os itens abaixo: 8.3. (Edital) 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Assim a empresa está desclassifica
20/02/2025 - 10:03:48	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante THAMIRYS DIAS VIANA com lance de R\$ 118.080,00.
20/02/2025 - 10:11:34	Pregoeiro	Após analise das propostas de preços apresentada, onde foi detectado inexecuibilidade e erros na composição de custos.
20/02/2025 - 10:21:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER CONTROLODARIA PE 001-2025 - EMPRESA 2.pdf) em 20/02/2025 às 10:21.
20/02/2025 - 11:07:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:08 do dia 20/02/2025.
20/02/2025 - 11:07:04	Sistema	Motivo: Solicitamos a comprovação de custos dos valores referente a prestação de serviços apresentados pela empresa THAMIRYS DIAS VIANA - ME.
20/02/2025 - 12:24:12	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/02/2025 - 12:24:23	F. THAMIRYS DIAS VIANA	Documentação Lote 0001: Senhor Pregoeiro, encaminhamos a proposta readequada e os documentos solicitados. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais, conforme Acórdão 2.443/2021 do TCU.
20/02/2025 - 13:03:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor THAMIRYS DIAS VIANA no lote 0001.
20/02/2025 - 13:03:21	Sistema	Motivo: Diligência enviada.
20/02/2025 - 13:04:31	Pregoeiro	Iremos analisar e pedimos atenção no chat.
20/02/2025 - 13:09:48	Pregoeiro	Iremos suspender para almoço e retornamos as 14:30h
20/02/2025 - 14:41:32	Pregoeiro	Boa Tarde! Iremos suspender a sessão e retornamos amanhã as 9h, pois iremos precisar de auxilio tecnico na analise das informações enviadas.
21/02/2025 - 09:32:01	Pregoeiro	Bom dia! Vamos retomar o processo.
21/02/2025 - 09:32:56	Pregoeiro	Pedimos desculpa pelo atraso, pois imaginamos que o agendamento tinha sido as 9:30h e na verdade ficou registrado as 9h.
21/02/2025 - 09:33:50	Pregoeiro	Informamos que ainda em analise as informações apresentadas mas em breve informações no chat.
21/02/2025 - 11:24:00	Pregoeiro	Em atenção a análise técnica dos documentos apresentados, foi considerado válido. Desta forma abre-se diligência para envio dos demais documentos de habilitação.
21/02/2025 - 11:24:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER CONTROLODARIA PE 001-2025 - EMPRESA 3.pdf) em 21/02/2025 às 11:24.
21/02/2025 - 11:32:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 11:32:27	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa THAMIRYS DIAS VIANA ME, os documentos de habilitação conforme edital. Preferencialmente em arquivo unico.
21/02/2025 - 11:35:14	Pregoeiro	Informamos que devido ao falecimento da sogra do Presidente desse órgão, as demais etapas após a diligência solicitada sera apenas no dia 24/02/2025 após as 8h.
21/02/2025 - 11:54:39	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 11:55:31	F. THAMIRYS DIAS VIANA	Documentação Lote 0001: Senhor Pregoeiro, encaminhamos os documentos solicitados. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais, conforme Acórdão 2.443/2021 do TCU.
24/02/2025 - 08:04:25	Pregoeiro	Bom dia! Vamos analisar as informações apresentadas.
24/02/2025 - 08:04:37	Pregoeiro	Atenção no chat!
24/02/2025 - 11:05:14	Pregoeiro	Os documentos foi analisado conforme edital. Vamos seguir as etapas.
24/02/2025 - 11:09:57	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 13:10.
24/02/2025 - 11:40:37	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
24/02/2025 - 11:41:28	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
24/02/2025 - 11:59:55	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.



24/02/2025 - 15:50:52	Pregoeiro	Boa Tarde! Devido a quantidade de informações anexadas, estavam analisando com muita atenção. Pedimos desculpa pela demora, mas se fez necessário analisar conforme os documentos solicitados no edital.
24/02/2025 - 16:08:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
24/02/2025 - 16:08:04	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 118.079,94 para corresponder a proposta readequada.
24/02/2025 - 16:08:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor THAMIRYS DIAS VIANA.
24/02/2025 - 16:10:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 16:20.
24/02/2025 - 16:14:15	Sistema	O fornecedor MILHOMEM E COSTA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
24/02/2025 - 17:52:55	Pregoeiro	Analisamos as alegações e documentos/ informações anexas para avaliar a intenção de recurso.
24/02/2025 - 17:54:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
24/02/2025 - 17:54:12	Sistema	Intenção: contestamos a aceitabilidade da composição da empresa ora vencedora pois as notas possuem valores bem acima do arrematado, bem como a não aceitabilidade de nossa proposta sem motivo plausível, contestamos também a não apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros conforme artigo 69 da lei de licitações, que é obrigatório para pregões, e contesta o balanço 2023 da empresa pois o mesmo não possui chancela da Jucema, apenas o livro diário possui chancela da Jucema.
24/02/2025 - 17:54:12	Sistema	Justificativa: Os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo determinam que as regras do procedimento licitatório devem ser rigorosamente seguidas, impedindo alterações nos critérios de julgamento e obrigando a administração a respeitar as normas previamente estabelecidas. O edital, no item 9.11.2, exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apenas do último exercício social, requisito atendido pela empresa vencedora. Apesar da ausência da chancela de registro da Junta Comercial do Piauí no balanço patrimonial, a licitante apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente cancelados, onde o balanço estava inserido. Assim, cumpriu as exigências editalícias. Na composição de preço, as notas fiscais apresentam valores praticados no mercado, que estão dentro do princípio da razoabilidade, tendo em vista o preço ofertado a câmara ainda está abaixo das notas fiscais. Quanto a alegação de motivos... (CONTINUA)
24/02/2025 - 17:54:12	Sistema	(CONT. 1) plausível da sua proposta, os argumentos foram apresentados no chat e em parecer contábil anexo a plataforma. Diante disso, com base nos princípios da eficiência, celeridade, probidade administrativa e vinculação ao edital, indefere-se a intenção de recurso administrativo, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.
24/02/2025 - 17:54:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/02/2025 - 16:01:47	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE.
25/02/2025 - 16:01:53	Sistema	O lote 0001 foi homologado por JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE.

Francisco das Chagas Nery Netto

Pregoeiro

JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE

Autoridade Competente

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio

